MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.285, DE 13/04/2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para construção de muro de contenção de urbanização da beira rio.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 12.120.000,00 (doze milhões, cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0010.1.149 – Construção de Muro de Contenção de Urbanização da Beira Rio

44.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 12.120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos de convênio a ser firmado, com o Ministério da Integração Nacional, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais)

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais):

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub-Unidade: 02.10.01 – Administração geral da SEMAM

18.541.0047.1.053 – Constr. Usina Reciclagem Resíduos Const. Civil

D 598 - 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 120.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto constante do artigo lº na Lei nº 2.876/2005 (PPA 2006/2009) e na Lei 3.213/2008 LDO) para o exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 13 de abril de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Orlando Saraiva Lessa

Secretário Municipal de Obras

Aparecida Maria Cardoso

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.812 aprovado em 06.04.2009.
- Publicada em: 22.04.2009